



J. B.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO Nº 295/99.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.999.**

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E I.S.S. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 05 de março de 1.999, o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela da Taxa de Licença para funcionamento e ISS.

ARTIGO 2º Ficam mantidas as demais datas de vencimentos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de Fevereiro de 1.999.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

*colocar
grande
com
p*
CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

**Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/02/99**

**Publicado no Jornal: *O momento*
nº de 27/02/99**